ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

PORTARIA Nº 86, DE 05 DE JULHO DE 1993.

CANCELA AUTORIZAÇÃO PARA USO DO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL EM CARTÕES DE VISITA.

OTÁVIO POLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir desta data, a autorização concedida a funcionário da Câmara Municipal de Vereadores, pela Portaria nº 64, de 03 de julho de 1992, para uso do endereço da Câmara em seus cartões de visita.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL SE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 05 de julho de 1993.

Ver. PEDRO VALMOR MARODIIN
SECRETÁRIO

Ver. OTÁVIO POLO
PRESDENTE